EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2024

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Pregão nº 37/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº **2206/2024**

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de brinquedos recreativos para Escolas de Educação Infantil.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO,** por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a **entrega imediata e integral,** de brinquedos recreativos para as escolas municipais de educação infantil, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 22 de janeiro de 2025, às 8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min,** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes bens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Un	Qtd	Descrição
01	cj	4	Conjunto de motricidade 1 composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço,

			equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento, livro com registro no ISBN e no mínimo de 20 atividades sugeridas. DVD ou Pen-Drive com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo teórico, sugestões de montagem em 3D e atividades sugeridas. Com aproximadamente 43 peças para o desenvolvimento corporal, formado por modelos e formas variadas de densidade 23 ou 26, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente com 0.35mm bagum ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças. Sendo: 1 Arco medindo aproximadamente 1,20x30x30cm, 2 bases U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 50x40x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 70x50x30cm, 1 retângulo dentado medindo aproximadamente 1,20x1,00x5cm. 1 escada medindo aproximadamente 30x60x60cm, 1 hexágono medindo aproximadamente 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo aproximadamente 1,05x40x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1

			encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm. 1 rampa medindo aproximadamente 50x50x30cm, 1 túnel medindo aproximadamente 50x50x50cm, 1 retângulo com borda oval medindo aproximadamente 1,00x50x5cm, 1 retângulo com a borda oval medindo aproximadamente 30x50x30cm, 1 retângulo com a borda oval medindo aproximadamente 50x20x30cm, 1 – Rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 lombada medindo aproximadamente 60x30x10cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 60x60x5cm, 1 arco medindo aproximadamente 60x60x10cm, 1 lombada medindo aproximadamente 30x60x10cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 40x30x10cm. 4 – Cilindro medindo aproximadamente 18x40x40cm todas impressas com ilustração de profissões contemplando um quebra-cabeça com 6 personagens, 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1 minuto, 2 bases medindo aproximadamente 40x30x20cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 50x40x30cm, 1 escada medindo

			aproximadamente 50x40x30cm. Produtos com certificação de inmetro e garantia de 6 meses. Conjunto de motricidade 2 composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras. Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento, livro com registro no ISBN. DVD ou Pen-

			Drive com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo teórico, sugestões de montagem em 3D e atividades sugeridas. Com aproximadamente 85 peças para o desenvolvimento corporal, formado por modelos e formas variadas de densidade 23 ou 26, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente bagum 0.35mm ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças. sendo: 1 Tapete quadriculado com no mínimo de 6 cores medindo aproximadamente 3,00x88x3cm, 4 cilindros medindo aproximadamente 40x40x25cm, com fixação em velcro para alça de no mínimo 60cm confeccionado em fita nylon cbr de 25mm, 1 cubo com no mínimo de 6 cores medindo aproximadamente 20x20x20cm.1 retângulo medindo aproximadamente 50x30x15cm, 1 retângulo medindo 1,00x30x30cm, 1 cilindro medindo 15x15x60cm, 1 cubo medindo 50x50x30cm, 1 cubo medindo 30x30x30cm, 2 cubos medindo 30x30x15cm, 1 rampa medindo 60x50x30cm, 1 escada medindo 60x50x30cm, 1 triângulo medindo 70x50x5cm. 2 assentos compridos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo aproximadamente 50x50x30cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 60x15x15cm, 2 cilindros medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo

			aproximadamente 30x30x60cm, 2 meio cilindro medindo aproximadamente 30x60x60cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 40x15x15cm, 2 cilindros medindo aproximadamente 40x15x15cm, 2 bases medindo aproximadamente 60x60x15cm, 2 triângulos medindo aproximadamente 60x15x80cm, 2 retângulos ondular medindo aproximadamente 10x60x80cm, 1 retângulo com ondulação em alto relevo medindo aproximadamente 70x60x35cm, 1 retângulo com ondulação em baixo relevo medindo aproximadamente 70x60x30cm, 1 triângulo ondular medindo aproximadamente 60x80x10cm, 1 triângulo ondular medindo aproximadamente 70x50x10cm, 1 triângulo ondular medindo aproximadamente 30x50x10cm, 12 cilindros coloridos medindo aproximadamente 40x40x5cm, com impressão digital atóxica de ilustração de emoções faciais e no verso o nome da emoção, 3 pneus medindo aproximadamente 40x20x20cm, 3 pneus medindo aproximadamente 68x30x20cm, 3 pneus medindo aproximadamente 80x40x40cm. 2 rampas medindo aproximadamente 40x30x10cm 2 rampas medindo aproximadamente 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo aproximadamente 30x30x60, 2 círculos com base medindo aproximadamente 20x60x60cm e 1 círculo medindo aproximadamente 30x60x60cm. 8 cubos medindo aproximadamente 10x10x10cm com impressão de imagens

			relacionado ao quebra cabeça de emoções e caretas, 4 retângulos medindo 20x10x10cm com impressão de imagens relacionado ao quebra cabeça de emoções e caretas acompanha 36 cartas medindo aproximadamente 10x10cm em papel couchê 150g colorido frente e verso embalagem apropriada em pvc cristal 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1 minuto, Produtos com certificação de inmetro e garantia de 6 meses.
2	cj	2	Conjunto de motricidade 3 composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras

			Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento, livro com registro no ISBN. DVD ou Pen-Drive com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo teórico, sugestões de montagem em 3D e atividades sugeridas. Com aproximadamente 128 peças para o desenvolvimento corporal, formado por modelos e formas variadas de densidade 23 ou 26, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente bagum 0.35mm ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças sendo: 1 rampa medindo aproximadamente 90x20x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 50x60x30cm, 2 bases U medindo aproximadamente 50x30x20cm, 1 ponte medindo aproximadamente 1,30x36x30cm, 2 arcos 180 graus medindo aproximadamente 1,13x58x20cm, 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1 minuto, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 retângulo medindo

			aproximadamente 60x60x5cm, 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 bases U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 retângulo medindo 1,18x30x30cm, 2 rampas medindo 60x60x30cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,00x60x5cm, 1 hexágono medindo aproximadamente 1,35x1,18x30cm. 1 rampa medindo aproximadamente 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo aproximadamente 60x60x10cm, 1 lombada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo aproximadamente 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo aproximadamente 60x60x10cm. 4 – retângulos medindo aproximadamente 1,00x60x5cm, 4 quadrados medindo aproximadamente 60x60x5cm, 4 triângulos medindo aproximadamente 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,00 x 20 x 20cm, 1 retângulo medindo 60x20x30cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 túnel medindo aproximadamente 60x50x50cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 25x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 25x10x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 25x10x5cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 estrutura tubular feita com canos de PVC estriados, desenvolvidos especialmente para assegurar resistência e durabilidade do

			material, sendo deste material 11 peças com medidas aproximadas de 35 x 5 cm, 2 peças medindo aproximadamente 75 x 5 cm, 4 peças medindo aproximadamente 50 x 5 cm, 4 peças em formato curvo medindo aproximadamente 65 X 5 cm. Estrutura de conexões e base feitas em Polipropileno virgem medindo aproximadamente 10x10x5cm contendo 4 peças de conexão cantoneira, 6 peças de conexão 5 pontas, 2 peças de conexão "T", 2 peças de painel com medidas aproximadas de 40 x 40 cm. Estrutura de travamento feita em nylon contendo, 26 peças de trava para tubo e 8 peças de trava para painel 1 retângulo com base arredondado medindo aproximadamente 45x25x30cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x40cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x50cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x60cm, 1 rampa medindo aproximadamente 90x45x60cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 75x35x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 85x50x5cm, 2 retângulos com base arredondados medindo aproximadamente 1,34x66x10cm, Produtos com certificação de inmetro e garantia de 6 meses.

A entrega dos produtos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno,

em até 30 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da contratação, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, **o licitante deve providenciar o seu credenciamento**, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspúblicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-

calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos enviados, o setor de licitações, de ofício, verificará a regularidade da empresa frente ao município de Faxinal do Soturno, em cumprimento do art. 193 do Código Tributário Nacional, e sendo verificada alguma irregularidade, jurídica ou fiscal, a mesma será declarada inabilitada.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.[1]

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato[2].

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

[1] Art. 9º, § 1º.
[2] Art. 48, parágrafo único.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem[3]:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

[3] Conforme o disposto no Art. 60.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.[4]

[4] Art. 168.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Termo de contrato será substituído por Nota de Empenho, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Vinculado
2162 – Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas
33903000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1569 Detalhamento 1216 Recurso FNDE
06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso M.D.E
2025 – Manutenção do Ensino Infantil
33903000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0020 Recurso Livre

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).
17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
17.5. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua Sete de setembro, n°790, Centro, Faxinal do Soturno, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle,

de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 27 de dezembro de 2024.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____/_____/_____ **Diogo Cargnelutti Zanella** **OAB/RS 63.706**	**Clovis Alberto Montagner** **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:
Em ____/___/_____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Necessidade da Administração: aquisição de brinquedos recreativos para Escolas de Educação Infantil

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, com entrega em até 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: A presente aquisição de brinquedos visa atender as Escolas de Educação Infantil, em virtude da abertura de novas turmas nas mesmas, a aquisição vai suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos a serem entregues nas escolas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de brinquedos para os estudantes das escolas municipais. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em no máximo 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, em conformidade com

o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.
A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Aline Zanon, servente, e-mail aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br e a gestão pela servidora Marluze Basso, professora, e-mail marluze.basso@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 141.204,00** (cento e quarenta e um mil, duzentos e quatro reais).

Item	Un	Qt	Descrição	Valor médio R$	Valor Total R$
01	cj	04	Conjunto de motricidade 1 composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós	18.119,00	72.476,00

			• Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento, livro com registro no ISBN e no mínimo de 20 atividades sugeridas. DVD ou Pen-Drive com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo teórico, sugestões de montagem em 3D e atividades sugeridas. Com aproximadamente 43 peças para o desenvolvimento corporal, formado por modelos e formas variadas de densidade 23 ou 26, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente com 0.35mm bagum ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças.		

			Sendo: 1 Arco medindo aproximadamente 1,20x30x30cm, 2 bases U medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 50x40x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 70x50x30cm, 1 retângulo dentado medindo aproximadamente 1,20x1,00x5cm. 1 escada medindo aproximadamente 30x60x60cm, 1 hexágono medindo aproximadamente 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo aproximadamente 1,05x40x30cm, 1 – retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm. 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm. 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm. 1 rampa medindo aproximadamente 50x50x30cm, 1 túnel medindo aproximadamente 50x50x50cm, 1 retângulo com borda oval medindo aproximadamente 1,00x50x5cm, 1 retângulo com a borda oval medindo aproximadamente 30x50x30cm, 1 retângulo com a borda oval medindo aproximadamente 50x20x30cm, 1 – Rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 lombada medindo aproximadamente 60x30x10cm, 1		

			retângulo medindo aproximadamente 60x60x5cm, 1 arco medindo aproximadamente 60x60x10cm, 1 lombada medindo aproximadamente 30x60x10cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 40x30x10cm. 4 – Cilindro medindo aproximadamente 18x40x40cm todas impressas com ilustração de profissões contemplando um quebra-cabeça com 6 personagens, 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1 minuto, 2 bases medindo aproximadamente 40x30x20cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 50x40x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 50x40x30cm. Produtos com certificação de inmetro e garantia de 6 meses. Conjunto de motricidade 2 composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação		

			• Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras. Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento, livro com registro no ISBN. DVD ou Pen-Drive com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo teórico, sugestões de montagem em 3D e atividades sugeridas. Com aproximadamente 85 peças para o desenvolvimento corporal, formado por modelos e formas variadas de densidade 23 ou 26, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente bagum 0.35mm ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças. sendo: 1 Tapete quadriculado com no mínimo de 6 cores medindo aproximadamente 3,00x88x3cm, 4 cilindros medindo aproximadamente 40x40x25cm, com fixação em velcro para alça de		

			no mínimo 60cm confeccionado em fita nylon cbr de 25mm, 1 cubo com no mínimo de 6 cores medindo aproximadamente 20x20x20cm.1 retângulo medindo aproximadamente 50x30x15cm, 1 retângulo medindo 1,00x30x30cm, 1 cilindro medindo 15x15x60cm, 1 cubo medindo 50x50x30cm, 1 cubo medindo 30x30x30cm, 2 cubos medindo 30x30x15cm, 1 rampa medindo 60x50x30cm, 1 escada medindo 60x50x30cm, 1 triângulo medindo 70x50x5cm. 2 assentos compridos medindo aproximadamente 50x50x50cm 1 quadrado medindo aproximadamente 50x50x30cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 60x15x15cm, 2 cilindros medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 30x30x60cm, 2 meio cilindro medindo aproximadamente 30x60x60cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 40x15x15cm, 2 cilindros medindo aproximadamente 40x15x15cm, 2 bases medindo aproximadamente 60x60x15cm, 2 triângulos medindo aproximadamente 60x15x80cm, 2 retângulos ondular medindo aproximadamente 10x60x80cm, 1 retângulo com ondulação em alto relevo medindo aproximadamente 70x60x35cm, 1 retângulo com ondulação em baixo relevo medindo aproximadamente 70x60x30cm, 1 triângulo ondular		

			medindo aproximadamente 60x80x10cm, 1 triângulo ondular medindo aproximadamente 70x50x10cm, 1 triângulo ondular medindo aproximadamente 30x50x10cm, 12 cilindros coloridos medindo aproximadamente 40x40x5cm, com impressão digital atóxica de ilustração de emoções faciais e no verso o nome da emoção, 3 pneus medindo aproximadamente 40x20x20cm, 3 pneus medindo aproximadamente 68x30x20cm, 3 pneus medindo aproximadamente 80x40x40cm. 2 rampas medindo aproximadamente 40x30x10cm 2 rampas medindo aproximadamente 45x30x30cm, 1 semi-círculo medindo aproximadamente 30x30x60, 2 círculos com base medindo aproximadamente 20x60x60cm e 1 círculo medindo aproximadamente 30x60x60cm. 8 cubos medindo aproximadamente 10x10x10cm com impressão de imagens relacionado ao quebra cabeça de emoções e caretas, 4 retângulos medindo 20x10x10cm com impressão de imagens relacionado ao quebra cabeça de emoções e caretas acompanha 36 cartas medindo aproximadamente 10x10cm em papel couchê 150g colorido frente e verso embalagem apropriada em pvc cristal 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1		

			minuto, Produtos com certificação de inmetro e garantia de 6 meses.		
02	cj	02	Conjunto de motricidade 3 composto por livro de capacitação técnica com no mínimo 55 páginas com conteúdo e fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. São elas: • O eu, o outro e o nós • Corpo, gesto e movimento • Traços, sons, cores e formas * Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações • Por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras Objetivo de trabalho é coordenação motora ampla, a memória e as cores, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, equilíbrio e lateralidade, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência com o desenvolvimento motor, adquirindo maior controle sobre seu corpo e movimento, livro com registro no ISBN. DVD ou Pen-Drive com áudio e vídeo em português com no mínimo de 12 minutos com conteúdo teórico, sugestões de montagem em 3D e atividades sugeridas. Com	34.364,00	68.728,00

			aproximadamente 128 peças para o desenvolvimento corporal, formado por modelos e formas variadas de densidade 23 ou 26, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente bagum 0.35mm ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em ziper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças sendo: 1 rampa medindo aproximadamente 90x20x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 50x60x30cm, 2 bases U medindo aproximadamente 50x30x20cm, 1 ponte medindo aproximadamente 1,30x36x30cm, 2 arcos 180 graus medindo aproximadamente 1,13x58x20cm, 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1 minuto, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 60x60x5cm, 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 bases U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 retângulo medindo 1,18x30x30cm, 2 rampas medindo 60x60x30cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,00x60x5cm, 1 hexágono medindo aproximadamente 1,35x1,18x30cm. 1 rampa medindo aproximadamente 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo aproximadamente		

			60x60x10cm, 1 lombada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo aproximadamente 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo aproximadamente 60x60x10cm. 4 – retângulos medindo aproximadamente 1,00x60x5cm, 4 quadrados medindo aproximadamente 60x60x5cm, 4 triângulos medindo aproximadamente 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,00 x 20 x 20cm, 1 retângulo medindo 60x20x30cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 túnel medindo aproximadamente 60x50x50cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 25x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 25x10x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 25x10x5cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 estrutura tubular feita com canos de PVC estriados, desenvolvidos especialmente para assegurar resistência e durabilidade do material, sendo deste material 11 peças com medidas aproximadas de 35 x 5 cm, 2 peças medindo aproximadamente 75 x 5 cm, 4 peças medindo aproximadamente 50 x 5 cm, 4 peças em formato curvo medindo aproximadamente 65 X 5 cm. Estrutura de conexões		

			e base feitas em Polipropileno virgem medindo aproximadamente 10x10x5cm contendo 4 peças de conexão cantoneira, 6 peças de conexão 5 pontas, 2 peças de conexão “T”, 2 peças de painel com medidas aproximadas de 40 x 40 cm. Estrutura de travamento feita em nylon contendo, 26 peças de trava para tubo e 8 peças de trava para painel 1 retângulo com base arredondado medindo aproximadamente 45x25x30cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x40cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x50cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x60cm, 1 rampa medindo aproximadamente 90x45x60cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 75x35x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 85x50x5cm, 2 retângulos com base arredondados medindo aproximadamente 1,34x66x10cm, Produtos com certificação de inmetro e garantia de 6 meses.		

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pela mediana de valores cotados e obtidos pela pesquisa de preços em mídias de domínio amplo e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 04 de dezembro de 2024.

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto